



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 2025/1435

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, conserto de aparelhos de ar condicionados.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo de registro de preço é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, instalação de ponto elétrico e fornecimento de todo material necessário, em Condicionadores de Ar para o Município de Portão/Secretaria da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê do item “Serviços de terceiros”, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro a necessidade e solicitação de todas as unidades de saúde, com programação preventiva e de higienização, a ser realizadas uma vez no ano, bem como reparos e futuras instalações.

Item - Produto - Un. Medida - Quantidade

1	Instalação de Ar condicionado 7.000 a 12.000 Btus Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Ar Condicionado - Instalação (Parede / Sistemas) composto de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split, de 7.000 BTUs a 12.000 BTUs, distante até 05 (cinco) metros da unidade condensadora, com instalação do ponto elétrico e com fornecimento de todo material para a instalação por conta da empresa contratada (tubulação de cobre, barras de isolamento térmico, suportes de fixação interno e externo compatíveis com o peso dos equipamentos e demais peças menores necessárias ao serviço). Com garantia mínima de 180 dias após a execução do serviço.	SV	10
---	---	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2	Manutenção Prev. Limpeza 18.000 a 24.000 Btus Manutenção preventiva - Limpeza de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split 18.000 BTUs a 24.000 BTU s. (material e mão-de-obra)	SV	40
3	Manutenção Prev. Limpeza 7.000 a 12.000 Btus Manutenção preventiva - Limpeza de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split 7.000 BTUs a 12.000 BTU s. (material e mão-de-obra)	SV	200
4	Manutenção Corretiva com trocas de peças (placas, condensador, peças salientes)	H	400
5	Manutenção Corretiva Carga de Gás 7.000 até 12.000 Btus Manutenção Corretiva - Carga/Recarga de gás refrigerante R-410A de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split 7.000 até 12.000 BTU s. (material e mão-de-obra)	SV	40
6	Manutenção Corretiva conserto tubul. 18.000 a 24.000 Btus Manutenção Corretiva - conserto de vazamentos em tubulações e instalações de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split 18.000 BTUs a 24.000 BTUs (material e mão-de-obra)	SV	20
7	Manutenção Corretiva Carga de Gás 30.000 até 36.000 Btus Manutenção Corretiva - Carga/Recarga de gás refrigerante R-410A de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split 30.000 BTUs a 36.000 BTU s. (material e mão-de-obra)	SV	02
8	Manutenção Corretiva Carga de Gás 18.000 até 24.000 Btus Manutenção Corretiva - Carga/Recarga de gás refrigerante R-410A de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split 18.000 BTUs a 24.000 BTU s. (material e mão-de-obra)	SV	20
9	Manutenção Corretiva conserto tubul. 7.000 a 12.000 Btus	SV	10
10	Manutenção Instal. Linha frigo dupla 7.000 a 12.000 Btus Manutenção Instalação - Linha frigorífica dupla executada com tubulação para gás através de tubo de cobre sem solda, com manga isolante de espuma elastomérica, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada e tubulação para líquido através de tubo de cobre sem solda, com manga isolante de espuma elastomérica, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada. (Para Instalação de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split, de 7.000 BTUs a 12.000 BTUs)	M	10
11	Manutenção Instal. Linha frigo dupla 18.000 a 24.000 Btus Manutenção Instalação - Linha frigorífica dupla executada com tubulação para gás através de tubo de cobre sem solda, com manga isolante de espuma elastomérica, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada e tubulação para líquido através de tubo de cobre	M	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	sem solda, com manga isolante de espuma elastomérica, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada. (Para Instalação de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split, de 18.000 BTUs a 24.000 BTUs)		
12	Instalação de Ar condicionado 18.000 a 24.000 Btus Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Ar Condicionado - Instalação (Parede / Sistemas) composto de unidade evaporadora e condensadora, modelo Split, de 18.000 BTUs a 24.000 BTUs, distante até 05 (cinco) metros da unidade condensadora, com instalação do ponto elétrico e com fornecimento de todo material para a instalação por conta da empresa contratada (tubulação de cobre, barras de isolamento térmico, suportes de fixação interno e externo compatíveis com o peso dos equipamentos e demais peças menores necessárias ao serviço). Com garantia mínima de 180 dias após a execução do serviço.	M	10

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimento do serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Rasbold Soluções Corporativas LTDA

Por ter desempenhado um excelente trabalho na contratação do ano anterior, via registro de preço.

Tal referência é efetuada com base no Decreto Municipal n.º 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão - RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças, instalação de ponto elétrico e todo material necessário em Condicionadores de Ar, nos prédios Públicos do Município de Portão, faz-se necessário por diversos motivos, entre eles: economia, qualidade do ar nos ambientes, vida útil dos aparelhos, aumento da eficiência, diminuição dos reparos de emergência e manutenção das garantias. Destaca-se que para que o sistema funcione bem, de forma eficiente e mantendo a qualidade do ar em nível aceitável se faz necessário as diversas higienizações e manutenções regulares. As instalações das unidades são plenamente utilizadas pelos servidores e contribuintes que necessitam de uma estrutura mínima para a boa execução de suas atividades. Neste sentido, o sistema de climatização deve permanecer adequado ao uso, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato mediante portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 07 de maio de 2025.

Isabel Nunes
Técnica em Enfermagem